

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 6.341, DE 2002

Institui o Dia Nacional do Caminhoneiro

Autor: Deputado CELSO RUSSOMANO

Relatora: Deputada LÍDIA QUINAN

I - RELATÓRIO

O Projeto de lei em análise, de autoria do nobre Deputado Celso Russomano, visa instituir o Dia Nacional do Caminhoneiro.

A Tramitação dá-se conforme o art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sendo conclusiva a apreciação por parte desta Comissão.

Cumpridas os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ou Projeto.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A proposição em exame não vem, a rigor, acrescentar mais uma data ao calendário oficial. Como esclarece o nobre autor, a data já existe em virtude de decreto do Executivo, mas tem um caráter restritivo a uma subcategoria.

O caminhoneiro, como qualquer outro profissional merece celebrar uma data comemorativa. Trata-se, ademais, de profissão que mantém profunda empatia com o povo e seus intérpretes – daí ser tema de diversas canções populares de artistas como Luís Gonzaga e Roberto Carlos, e ter sido o mote de programa televisivo “Carga Pesada”, que foi sucesso durante anos, na interpretação de atores da qualidade de Antônio Fagundes e Stênio Garcia.

Dante do exposto, voto favoravelmente ao PL nº 6.341, de 2002.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002.

Deputada LÍDIA QUINAN
Relatora